Prefeitura de
CABREÚVA

Prefeitura de Cabreúva
Secretaria de Educação
Av. Marciano X. Oliveira, 532, Centro
Cabreúva/SP - CEP: 13315-000
Tel.: 11-4528 0500
sec.educacao@cabreuva.sp.gov.br
www.cabreuva.sp.gov.br

RESOLUÇÃO N°03, DE 18 DE OUTUBRO DE 2019
Dispõe sobre o Concurso de Remoção - 2019, procedimentos de Inscrição e critérios de pontos para classificação.

A Secretaria Municipal de Educação de Cabreúva, mediante a **Lei Complementar Nº 383 de 05 de janeiro de 2016** que "Dispõe sobre o Estatuto do Magistério Público Municipal e o respectivo Plano de Carreira e de Remuneração para os integrantes do Quadro do Magistério Público Municipal de Cabreúva/SP, no uso de suas atribuições legais, torna pública a abertura de inscrições, relação das vagas livres nas escolas da Rede Municipal de Ensino de Cabreúva/SP e as orientações quanto aos procedimentos para o concurso de Remoção da Classe de Docentes Professor de Educação Básica dos diferentes níveis de ensino e da Classe de Suporte Pedagógico de Gestor de escola.

Art. 1º - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

De acordo com o Art. 33 da Lei Complementar Municipal, nº383 de 05 de janeiro de 2016: a abertura de cada concurso de remoção de títulos, dar-se-á através de Resolução, da Secretaria Municipal de Educação, constando o prazo e as demais condições, exigências e requisitos a serem preenchidos pelos interessados, em conformidade com as normas estabelecidas anualmente pela Secretaria Municipal de Educação.

I- O concurso de remoção deverá cumprir e realizar todas ações nos termos contidos nesta Resolução.

II - Poderá participar do Concurso de Remoção o candidato que esteja em situação de afastamento, nas condições previstas por Lei;

III - Fica vedada a inscrição para o Concurso de Remoção aos integrantes das Classes de docente e Suporte pedagógico que se encontrem na condição de readaptado;

IV - Efetivada a inscrição, o candidato não mais poderá desistir de sua participação no concurso, a qualquer título. Fica determinado por esta Resolução que o candidato que não comparecer ao certame fica impedido de se inscrever no ano seguinte, salvo em caso justificado.

V – A documentação a ser entregue pelo candidato ao superior imediato, no período de 24 de outubro de 2019 a 29 de outubro de 2019, deverá estar

Prefeitura de Cabreúva
Secretaria de Educação
Av. Marciano X. Oliveira, 532, Centro
Cabreúva/SP - CEP: 13315-000
Tel.: 11-4528 0500
sec.educacao@cabreuva.sp.gov.br
www.cabreuva.sp.gov.br

acondicionada em envelope devidamente identificado e com todos os itens relacionados de forma clara, a qual deverá ser encaminhada pelo superior imediato à SME, em nome da Comissão de Remoção e Atribuição de Classes e/ou aulas, para análise e avaliação;

VI - Os removidos assumirão sua nova Unidade Escolar somente no ano letivo de 2020.

VII - A remoção por permuta, se processará a pedido do funcionário e só poderá ser feita:

a) De uma para outra Unidade Escolar, da mesma secretaria com anuência dos respectivos diretores;
b) Podendo ser realizada após processo de atribuição de aulas do ano letivo de 2019.

VIII - O concurso de remoção de títulos deverá sempre preceder o concurso de ingresso para provimento de empregos públicos de magistério da Classe de Docentes e da Classe do Suporte Pedagógico;

IX - Somente poderão ser oferecidas em concurso de ingresso para provimento de empregos públicos de magistério as vagas remanescentes do concurso de remoção de títulos;

§ 1º - Para se inscrever o candidato deverá acessar o site https://www.cabreuva.sp.gov.br e preencher a ficha de inscrição;

A ficha de inscrição estará disponível no período compreendido, das 08h do dia 24 de outubro de 2019 às 23h59 do dia 29 de outubro de 2019, horário de Brasília e somente serão aceitas inscrições pela internet;

§ 2º - Os professores adidos e/ou excedentes, obrigatoriamente deverão participar do processo de remoção, a fim de conseguir sede.

Art. 3º - DA CONTAGEM DE PONTOS PARA CLASSIFICAÇÃO

I - Serão utilizados dados dos documentos originais dos docentes e gestores de escola, constantes em seu prontuário e no Cadastro Funcional e de Frequência, junto às Unidades Escolares e/ou Secretaria Municipal da Educação para o preenchimento do anexo de remoção, com data base até 30/06/2019;

Prefeitura de Cabreúva
Secretaria de Educação
Av. Marciano X. Oliveira, 532, Centro
Cabreúva/SP - CEP: 13315-000
Tel.: 11-4528 0500
sec.educacao@cabreuva.sp.gov.br
www.cabreuva.sp.gov.br

I- Os documentos de que trata o item I do Artigo 3º na contagem de pontos para classificação, devem ser previamente conferidos, com cópia, devidamente assinadas e datadas pelos Gestores Escolares, sendo os dados imediatamente transferidos para o anexo II, pelo Agente Administrativo Escolar, recomendando-lhe arquivar cópia física no arquivo da escola, sob pena de responsabilidade;

II- A documentação a ser entregue pelo superior imediato à SME, até o dia 04/11/2019, devendo ser acondicionada em envelope devidamente identificado e com todos os itens relacionados de forma clara, em nome da Comissão de Remoção e Atribuição de Classes e/ou aulas para análise e avaliação;

III- Quanto a pontuação no concurso de remoção, não serão aceitos cursos de pós-graduação concomitantes e, para fins de classificação, os candidatos serão avaliados de acordo com os dados apresentados em anexo próprio para a finalidade a que se destina, sob os ditames desta Resolução.

I - DA SITUAÇÃO FUNCIONAL

Referente à contagem de pontos dos candidatos inscritos no processo de remoção, caso haja empate, serão considerados nesta ordem como critérios para o desempate:

a) maior idade,
b) maior número de filhos,
c) maior tempo no magistério público municipal de Cabreúva/SP

II - TITULAR DE CARGO

a) Classe ou Disciplina
b) Jornada de trabalho

III - TEMPO DE SERVIÇO ATÉ 30/06/2019, NO CAMPO DE ATUAÇÃO

a) Tempo no cargo - 0,010 (dez milésimos), por dia;
b) Na Unidade Escolar – 0,007 (sete milésimos), por dia;
c) Na Rede Pública Municipal de Ensino de Cabreúva – 0,007 (sete milésimos), por dia.

d) No Magistério Público Oficial de outras Redes de Ensino – 0,003 (três milésimos) por dia, referente ao trabalho não concomitante em contagem cumulativa.

IV TÍTULOS NO CAMPO DE ATUAÇÃO, CONCLUÍDOS ATÉ 30/06/2019

a) Diploma de Doutorado, na área da Educação, quando terminada e defendida a respectiva tese 15 (quinze) pontos;

b) Diploma de Mestrado na área da Educação, quando terminada e defendida a respectiva tese 10 (dez) pontos;

c) Diploma de Licenciatura Plena em Pedagogia, desde que não tenha sido pré-requisito para o ingresso no emprego público que ocupa - 07 (sete) pontos;

d) Diploma de outras Licenciaturas, de graduação plena, na área de Educação, desde que não tenha sido pré-requisito para ingresso no emprego público que ocupa - 05 (cinco) pontos;

e) Diploma de Licenciatura Curta, na área da Educação, exclusivamente para quem não possui Licenciatura de graduação plena 2,5 (dois e meio) pontos;

f) Certificados de Pós-Graduação Lato Sensu, na área de Educação, realizadas em período não concomitante e emitidos instituições credenciadas, com no mínimo de 360 (trezentos e sessenta) horas consecutivas de efetiva participação frequência - 0,005 (cinco milésimos), de ponto por hora de curso, até no máximo 03 certificados;

g) Certificados de cursos e/ou programas de extensão de qualificação profissional e outros de pequena duração, relacionados à área de Educação, nos últimos cinco anos– 0,003 (três) milésimo de ponto por hora, até no máximo 10 (dez) certificados.

h) Certificados em aprovação em outros concursos de provas e títulos, na área da Educação, mediante comprovação – 0,5 (meio) por certificado, no máximo 04 (quatro) certificados de concurso, (dois) pontos;

I)Certificado de ingresso dez (10) pontos.

Prefeitura de Cabreúva
Secretaria de Educação
Av. Marciano X. Oliveira, 532, Centro
Cabreúva/SP - CEP: 13315-000
Tel.: 11-4528 0500
sec.educacao@cabreuva.sp.gov.br
www.cabreuva.sp.gov.br

V ASSIDUIDADE E FREQUÊNCIA, DE 01/07/2018 A 30/06/2019

a) De 0 a 3 ausências um (01) ponto pelo período acima;
b) De 4 a 6 ausências meio (0,5) ponto pelo período acima;
c) A partir de 7 (sete) ausências zero (0) ponto pelo período acima.

Art. 4º - DA CLASSIFICAÇÃO, PUBLICAÇÃO E PRAZO PARA RECURSO:

a) Os candidatos serão classificados, em lista única, de acordo com os empregos públicos de magistério, segundo a ordem decrescente da soma dos pontos obtidos na avaliação dos títulos;

b) Publicação da Classificação, pela Secretaria Municipal de Educação, em: 11 de novembro de 2019;

c) Da classificação, de que trata este artigo, caberá recurso ao candidato, destinado à Comissão de Remoção e Atribuição de Classes/Aulas, no prazo estabelecido nesta Resolução;

d) Período para reconsideração de informações inconsistentes, é de 12 de novembro de 2019 a 14 de novembro de 2019, apresentando ao superior imediato documentos comprobatórios, quando for o caso, que justifiquem quaisquer alterações para posterior encaminhamento à Comissão de Remoção e Atribuição de classes e/ou aulas, para análise e parecer;

e) Caso seja detectada inconsistência de informações dos campos pré-preenchidos, pelo agente administrativo escolar e deferida pelo superior imediato, será realizada uma avaliação pela Comissão de Remoção e Atribuição de Classes e/ou Aulas, e somente poderão ser alterados pela própria Comissão;

f) Publicação da classificação final pela **SME** em 21 de novembro de 2019.

Art. 5º - DAS VAGAS:

I – As vagas iniciais retratam a situação existente na Unidade Escolar em 14/11/2019;

II – As vagas iniciais de classes e aulas livres devem ser obtidas através da digitação das matrizes curriculares das Unidades Escolares com transferência para o anexo I, desta Resolução, limitando-se à data base 25/10/2019. Após preenchimento, enviá-lo à Secretaria Municipal de Educação, até 14/11/2019;

Prefeitura de Cabreúva
Secretaria de Educação
Av. Marciano X. Oliveira, 532, Centro
Cabreúva/SP - CEP: 13315-000
Tel.: 11-4528 0500
sec.educacao@cabreuva.sp.gov.br
www.cabreuva.sp.gov.br

III – Compete a Secretaria Municipal de Educação, proceder a atualização do Cadastro Funcional – SED, com todas as vacâncias até a data base, 25/10/2019;

IV - Os gestores das Unidades escolares deverão informar à Secretaria Municipal de Educação, a existência ou não de salas livres para atribuição de classes e aulas para processo de remoção da classe de docentes dos diferentes níveis e/ou modalidade de ensino da Educação Básica, da Rede Municipal de Ensino de Cabreúva/SP;

V – Atualização de dados realizada até 25/10/2019;

VI - As vagas livres a serem oferecidas para o concurso de remoção de títulos, das Classes de Docentes e de Suporte Pedagógico - Gestores de Escolas preencherão as vagas iniciais e as vagas potenciais;

a) As vagas iniciais são as existentes nas Unidades Escolares em decorrência da vacância de cargos, bem como de instalações de novas classes ou unidades escolares;

b) As vagas potenciais são as possíveis vagas resultantes da movimentação ocorrida durante o concurso de remoção dos candidatos inscritos;

c) Deve fazer parte do processo de remoção lista de vagas iniciais das Unidades Escolares da Rede Municipal de Ensino, sendo obrigatória a sua afixação em lugar de acesso aos professores e Gestores, nas escolas;

IX - As vagas disponíveis para o Concurso de Remoção de todos os empregos públicos de magistério disponíveis serão publicadas, para conhecimentos dos interessados, em 21/11/2019. Desse modo, os diretores deverão apresentá-las à SME até o dia 14/11/2019;

X - A Sessão Pública para escolhas e/ou atribuições das vagas, em classes, aulas e/ou Unidades Escolares Municipais, será realizada de acordo com o seguinte cronograma:

a) Para os Diretores de Escola
Dia: 05/12/2019
Horário: 18h
Local: SME

b) Para os Professores de Educação Básica I
Dia: 05/12/2019

Prefeitura de Cabreúva
Secretaria de Educação
Av. Marciano X. Oliveira, 532, Centro
Cabreúva/SP - CEP: 13315-000
Tel.: 11-4528 0500
sec.educacao@cabreuva.sp.gov.br
www.cabreuva.sp.gov.br

Horário: 18h30
Local-SME

c) Para os Professores de Educação Básica II
Dia: 04/12/2019
Horário: 18h
Local-SME

b) Para os Professores de Desenvolvimento Infantil
Dia: 06/12/2019
Horário: 18h10
Local: SME

Art. 6º - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

I - A Comissão de Remoção e Atribuição de Classes/Aulas, não se responsabilizará por inscrições não recebidas em decorrência de problemas técnicos, falhas ou congestionamento de linhas de comunicação, bem como de outros fatores que inviabilizem a transferência de dados;

II – O concurso de remoção de títulos é de responsabilidade da Comissão de Remoção e Atribuição de Classes e/ou aulas, junto à Secretaria Municipal de Educação e será realizado através de Sessão Pública para escolha dos candidatos regularmente inscritos, em ordem rigorosamente de classificação;

III – Ficam convocados todos os Profissionais do Magistério, devidamente inscritos, nos termos desta Resolução, para escolha e/ou atribuição de vagas disponíveis, conforme cronograma citado anteriormente;

IV – Na sessão pública para escolha, o candidato que não estiver presente ou devidamente representado através de procuração, no momento da chamada, de acordo com a sua classificação, será sumariamente eliminado do concurso de remoção de títulos, sem nenhum direito à reclamação futura;

V – Depois de atribuída a vaga indicada ou de efetuada a escolha e devidamente registrada, não será permitida a desistência do candidato ou qualquer tipo de alteração, seja qual for o motivo alegado;

VI – A classificação dos inscritos será divulgada nas Unidades Escolares, por competência da Comissão e Secretaria Municipal de Educação;

Prefeitura de
CABREÚVA

Prefeitura de Cabreúva
Secretaria de Educação
Av. Marciano X. Oliveira, 532, Centro
Cabreúva/SP - CEP: 13315-000
Tel.: 11-4528 0500
sec.educacao@cabreuva.sp.gov.br
www.cabreuva.sp.gov.br

VII – Da classificação caberá reconsideração dirigida à Comissão de Remoção e Atribuição de Classes/Aulas, no prazo de 2 (dois) dias, contados da divulgação dos resultados da classificação;

VIII – O candidato inscrito que se readaptar no decorrer do concurso terá a inscrição indeferida;

IX – Para orientações e informações complementares, os interessados deverão dirigir-se à Comissão de Remoção através do endereço eletrônico (comissaoremocao@cabreuva.sp.gov.br);

X - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Cabreúva, 18 de outubro de 2019

Secretária Municipal de Educação

Chefe de Políticas Educacionais

Prefeitura de
CABREÚVA

Prefeitura de Cabreúva
Secretaria de Educação
Av. Marciano X. Oliveira, 532, Centro
Cabreúva/SP - CEP: 13315-000
Tel.: 11-4528 0500
sec.educacao@cabreuva.sp.gov.br
www.cabreuva.sp.gov.br

ANEXO I

(COLOCAR NÍVEL E/OU MODALIDADE DE ENSINO)	
UNIDADE ESCOLAR:	(COLOCAR NOME DA ESCOLA)
CARGO:	(COLOCAR O CARGO)
SALAS LIVRES:	(COLOCAR QUANTIDADE)
SALAS SUBSTITUÍÇÃO	(COLOCAR QUANTIDADE)

Acrescentar linhas de cargo e salas livres, caso necessário

Prefeitura de
CABREÚVA

Prefeitura de Cabreúva
Secretaria de Educação
Av. Marciano X. Oliveira, 532, Centro
Cabreúva/SP - CEP: 13315-000
Tel.: 11-4528 0500
sec.educacao@cabreuva.sp.gov.br
www.cabreuva.sp.gov.br

ANEXO II

FICHA DE PONTUAÇÃO, CLASSIFICAÇÃO E ATRIBUIÇÃO DE CLASSES E/OU AULAS, ANO LETIVO: 2020.

Prefeitura de
CABREÚVA

Prefeitura de Cabreúva
Secretaria de Educação
Av. Marciano X. Oliveira, 532, Centro
Cabreúva/SP - CEP: 13315-000
Tel.: 11-4528 0500
sec.educacao@cabreuva.sp.gov.br
www.cabreuva.sp.gov.br

ANEXO III

CRONOGRAMA

- Inscrição no sistema e entrega de documentação na U.E. para o diretor: 24/10/2019 a 29/10/2019;
- Entrega de documentos a SME até o dia 04/11/2019;
- Conferência dos títulos: 04/11/2019 a 08/11/2019;
- Publicação da lista de classificação: 11/11/2019;
- Prazo para recursos: 12/11/2019 a 14/11/2019;
- Análise dos recursos: 18/11/2019;
- Publicação da classificação final: 21/11/2019;
- Entrega das salas livres e em substituição: até o dia 14/11/2019;
- Divulgação das salas livres e em substituições em 21/11/2019;
- Divulgação da classificação geral 22/11/2019;
- Os dados dos diretores e demais professores deverão ser atualizados no sistema até o dia 21/11/2019.

DATAS DA REMOÇÃO

Para os Diretores de Escola

a) Dia: 05/12/2019
Horário: 18h
Local: SME

Para os Professores de Educação Básica I

b) Dia: 05/12/2019
Horário: 18h30
Local-SME

Para os Professores de Educação Básica II

c) Dia: 04/12/2019
Horário: 18h
Local:SME

Para os Professores de Desenvolvimento Infantil

d) Dia: 06/12/2019
Horário: 18h10
Local: SME

Prefeitura de
CABREÚVA

Prefeitura de Cabreúva
Secretaria de Educação
Av. Marciano X. Oliveira, 532, Centro
Cabreúva/SP - CEP: 13315-000
Tel.: 11-4528 0500
sec.educacao@cabreuva.sp.gov.br
www.cabreuva.sp.gov.br

ANEXO IV

(modelo de requerimento para permuta)

Ilustríssima senhora Secretária Municipal de Educação da Prefeitura Municipal de Cabreúva/SP.

....., professor (a) lotado (a) na EMEB....., na cidade de Cabreúva, desde ..... de ....., do ano de ....., vem respeitosamente, requerer a Vossa Senhoria, se digne conceder-lhe permuta de seu cargo de professor (a) de Educação Básica I (PEB I), da EMEB ...., município de Cabreúva/SP, por haver para ambos (as) inteira conveniência própria, e julgarem nenhum prejuízo resultar para o ensino com a referida permuta.

Nestes termos,
Pede deferimento

Cabreúva, ... de.....de 2019.

Assinatura_____